



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 356/2023

CORRIGE VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM — Unidade Fiscal Municipal, aplicando-se o IPCA, conforme Art. 434 da Lei Municipal nº 1.932/2012, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de dezembro de 2023.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 356/2023

CORRIGE VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

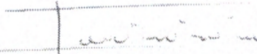
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM — Unidade Fiscal Municipal, aplicando-se o IPCA, conforme Art. 434 da Lei Municipal nº 1.932/2012, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de dezembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Ced423809

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (41) 36.44.1212 / 36.44.1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 356/2023
CORRIGE VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, aplicando-se o IPCA, conforme Art. 434 da Lei Municipal nº 1.932/2012, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de dezembro de 2023.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (41) 36.44.1212 / 36.44.1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 358/2023
DECRETA LUTO OFICIAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO seus preciosos trabalhos prestados na área da Educação, neste município, com seu empenho e dedicação à comunidade Barracoense no cargo de Professor, o consternamento geral dos colegas e alunos e, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e admirado por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Barracão render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do município;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Barracão, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2023, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor **JEFFERSON VEIT**, pessoa estimada pelos munícipes e que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barracão/PR.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 18 de dezembro de 2023.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (41) 36.44.1212 / 36.44.1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 357/2023
CORRIGE VALOR DA COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da COSIP – Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, através da aplicação da Taxa Selic, nos termos do Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.425/2002, alterado pela Lei Municipal nº 1.483/2004, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de dezembro de 2023.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SIERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2023 - PE
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arlei, 115 - Fax (48) 3665-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 101/2023 Processo de Licitação: 94/2023 Data do Processo: 27/10/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo fixado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nº:	94/2023
b) Licitação Nº:	70/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	14/12/2023
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos reclináveis e Piso Modular Esportivo Indoor para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, do Município de Flor da Serra do Sul-PR.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 005545 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	1 0,0000 154.720,00
- 005546 - NIEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES	1 0,0000 359.850,00
	2 524.570,00

Flor da Serra do Sul, 14 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

LIVE STREAM

ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

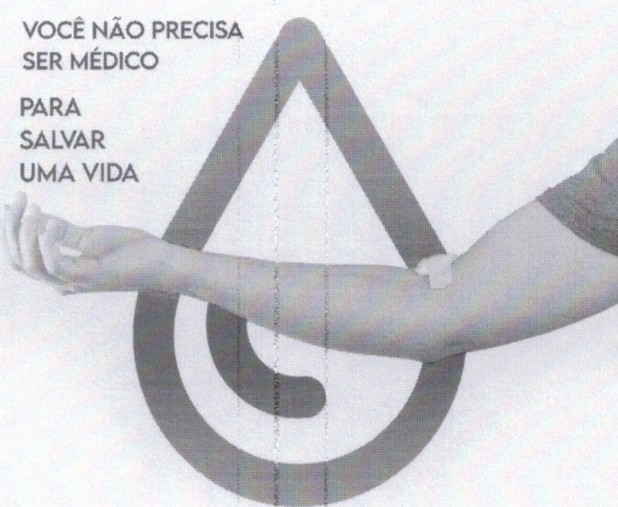
Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
@camaravereadorespinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

VOCÊ NÃO PRECISA SER MÉDICO PARA SALVAR UMA VIDA



SEJA UM HERÓI: doe sangue.

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.